



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 065, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

***Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no período de carnaval e quarta-feira de cinzas e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal,

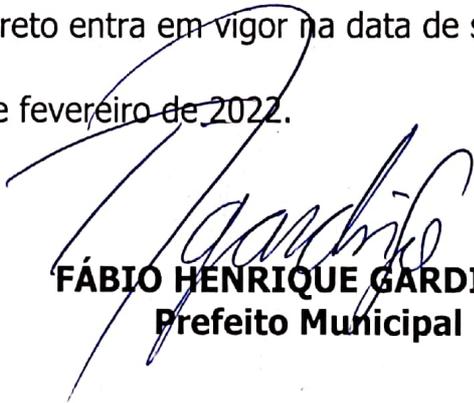
**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarado ponto facultativo nos órgãos públicos municipais nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2022, e até às 12:00 horas do dia 02 de março de 2022, em virtude das datas comemorativas do carnaval e quarta-feira de cinzas, respectivamente.

**Art. 2º.** Os Serviços do Setor de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, e os setores e serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, inclusive a limpeza urbana, em virtude do caráter essencial, deverão manter escala de trabalho, garantindo-se o funcionamento normal e que não comprometa o atendimento ininterrupto à população.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 15 de fevereiro de 2022.

  
**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG) no dia 15/02/22, conforme o Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881 / 2005

  
**Denise Teixeira Coelho**  
CPF: 128.983.446-64  
Supervisora de Serviços